



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 27 de junho de 2022

I

Série

Número 111

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
n.º 12/2022/M

Designa a representante da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira na Comissão Científica no âmbito da Estratégia Regional de Inclusão Social e Combate à Pobreza, a que se refere a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 214/2022, de 8 de abril.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 330/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 1 - Zona Central do Funchal, no montante total de € 457.500,00.

Portaria n.º 331/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 2 – Cais do Funchal e Avenida Sá Carneiro no montante total de € 434.000,00.

Portaria n.º 332/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 3 – Rua Fernão de Ornelas e Zonas Contíguas, no montante total de € 145.000,00.

Portaria n.º 333/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 4 – Ribeiras do Funchal, no montante total de € 148.000,00.

Portaria n.º 334/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 5 – Jardim Municipal do Funchal, no montante total de € 61.000,00.

Portaria n.º 335/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 6 - Praça do Povo, Praça CR7 e Praça Colombo, no montante total de € 107.500,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 12/2022/M**

de 27 de junho

Sumário:

Designa a representante da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira na Comissão Científica no âmbito da Estratégia Regional de Inclusão Social e Combate à Pobreza, a que se refere a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 214/2022, de 8 de abril.

Texto:

Designa a representante da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira na Comissão Científica no âmbito da Estratégia Regional de Inclusão Social e Combate à Pobreza, a que se refere a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 214/2022, de 8 de abril.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira resolve, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs Lei n.º 130/99, de 21 de agosto, e Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, e em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 14 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 214/2022, de 8 de abril, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª série, n.º 62, suplemento, de 8 de abril de 2022, indicar, como sua representante, Rubina Maria Branco Leal Vargas, para integrar a Comissão Científica no âmbito da Estratégia Regional de Inclusão Social e Combate à Pobreza.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, em 14 de junho de 2022.

O Presidente da Assembleia Legislativa, José Manuel de Sousa Rodrigues

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 330/2022**

de 27 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 1 - Zona Central do Funchal, no montante total de € 457.500,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 1 – Zona Central do Funchal, no montante total de €457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022	€ 22.875,00;
2023	€ 274.500,00;
2024	€ 160.125,00.
- 2.º Relativamente ao ano de 2022, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.02.02.25.AS.00, Projeto 50414, Fundos 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º Os encargos para os anos de 2023 e de 2024, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Turismo e Cultura, assinada em 22 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 331/2022

de 27 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 2 – Cais do Funchal e Avenida Sá Carneiro no montante total de € 434.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 2 – Cais do Funchal e Avenida Sá Carneiro no montante total de € 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022	€ 21.700,00;
2023	€ 260.400,00;
2024	€ 151.900,00.
- 2.º Relativamente ao ano de 2022, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.02.02.25.AS.00, Projeto 50414, Fundos 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º Os encargos para os anos de 2023 e de 2024, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Turismo e Cultura, assinada em 22 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 332/2022

de 27 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 3 – Rua Fernão de Ornelas e Zonas Contíguas, no montante total de € 145.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 3 – Rua Fernão de Ornelas e Zonas Contíguas, no montante total de € 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022	€ 7.250,00;
2023	€ 87.000,00;
2024	€ 50.750,00.
- 2.º Relativamente ao ano de 2022, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.02.02.25.AS.00, Projeto 50414, Fundos 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 3.º Os encargos para os anos de 2023 e de 2024, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Turismo e Cultura, assinada em 22 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 333/2022

de 27 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 4 – Ribeiras do Funchal, no montante total de € 148.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 4 – Ribeiras do Funchal, no montante total de € 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022	€ 7.400,00;
2023	€ 88.800,00;
2024	€ 51.800,00.

- 2.º Relativamente ao ano de 2022, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.02.02.25.AS.00, Projeto 50414, Fundos 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º Os encargos para os anos de 2023 e de 2024, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Turismo e Cultura, assinada em 22 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 334/2022

de 27 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 5 – Jardim Municipal do Funchal, no montante total de € 61.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do

Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 5 – Jardim Municipal do Funchal, no montante total de € 61.000,00 (sessenta e um mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022€ 3.050,00;
2023€ 36.600,00;
2024€ 21.350,00.
- 2.º Relativamente ao ano de 2022, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.02.02.25.AS.00, Projeto 50414, Fundos 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º Os encargos para os anos de 2023 e de 2024, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Turismo e Cultura, assinada em 22 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 335/2022

de 27 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 6 - Praça do Povo, Praça CR7 e Praça Colombo, no montante total de € 107.500,00

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao concurso público de conceção das iluminações decorativas para as festas de passagem do ano 2022/2023 e 2023/2024, Lote 6 - Praça do Povo, Praça CR7 e Praça Colombo, no montante total de € 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022€ 5.375,00;
2023€ 64.500,00;
2024€ 37.625,00.
- 2.º Relativamente ao ano de 2022, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.02.02.25.AS.00, Projeto 50414, Fundos 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º Os encargos para os anos de 2023 e de 2024, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Turismo e Cultura, assinada em 22 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)